



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 17 / 08 / 20

Protocolo nº 191012020

Data: 10/08/2020

Hora: 14:04

PROJETO DE LEI Nº 2.022/20

Data 10.08.2020

Câmara Municipal de Trés Barras do Paraná

Documento: Projeto de lei

Origem: Executivo

Resp. pelo recebimento: A. bioja

Câmara Municipal de Trés Barras do Paraná

DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 744.850,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO</b>	
2678200061.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e equipamentos	
4.4.90.52.00(1843)-1016	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 450.000,00

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>05.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
4.4.90.52.00(1845)-839	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 218.500,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824400091.007000	Execução de Obras de Infraestrutura Social	
4.4.90.51.00(723)-825	Obras de Instalações	R\$ 30.000,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0824400052.060000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1701)-1022	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 46.350,00
<b>TOTAL</b>	<b>.....R\$ 744.850,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
825	Contrato de Repasse nº 844061/17/FNAS/CAIXA	30.000,00
839	Convênio nº 320/2020-SEDU	218.500,00
1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	450.000,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	46.350,00
	<b>TOTAL</b>	<b>744.850,00</b>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de

  
**HÉLIO KWERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal





## JUSTIFICATIVA PROJETOS DE LEIS Nº. 2.022/20 e 2.023/20.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e atualizar valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.022/20 – Abre Crédito Especial utilizando-se do excesso de arrecadação e destina-se as seguintes contabilizações:

- a) Aquisição de uma Motoniveladora com recursos de emenda parlamentar especial do Deputado Hermes Parcianello (Frangão), mais contrapartida do Município;
- b) Aquisição de uma Retroscavadeira com recursos do Convênio nº 320/2020-SEDU, mais contrapartida do Município;
- c) Parcela do Contrato de Repasse nº 844061/17/FNAS/CAIXA da obra do Clube do Idoso; e,
- d) Parcela do Bloco de Proteção Social Básica destinada ao combate do COVID/19.

O Projeto de Lei nº 2.023/20 – Abre Crédito Especial utilizando-se da anulação de dotações (recursos da Cessão Onerosa), e destina-se as seguintes contabilizações:

- a) Obra de calçamento com pedras irregulares no interior do Município e obra de construção de ponte de concreto na Localidade do Sertãozinho; e,
- b) Pagamentos de aditivos nas obras do Clube do Idoso e do Estádio Municipal.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de agosto de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4.864/20

Três Barras do Paraná, 10 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado os Projetos de Leis nº. 2.022/20 e 2.023/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município.

Lei.

Os objetivos e as justificativas estão anexos ao presente Projeto de

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

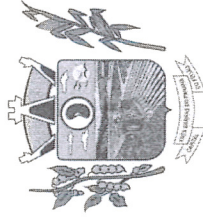
Atenciosamente

  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal

*Recebido  
10.08.2020  
Antonio J. M.*

Exmo. Sr.  
**LEANDRO MOCELIN SALLA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2022/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

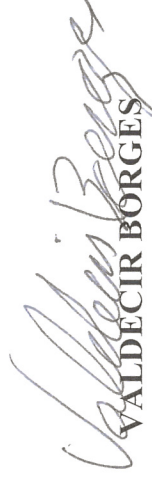
A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores:

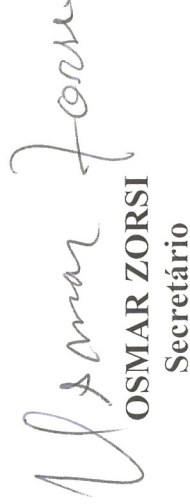
**VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 10/08/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2022/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

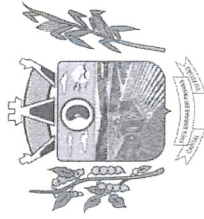
Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 de Agosto de 2020.

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**OSMAR ZORSI**  
Secretário



**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2022/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 10/08/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2022/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

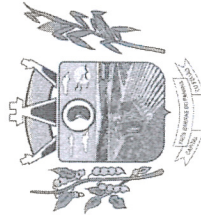
Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 de agosto de 2020.

**OSMAR ZORSI**  
Presidente

**GEOVANA A. RAULIK**  
Secretário

**VALDECIR BORGES**  
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2022/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 10/08/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2022/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

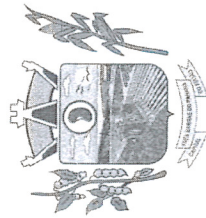
**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 de agosto de 2020.

**ISABEL C. PEREIRA COSTA**  
Presidente

**VALDECIR L. JOAQUIM**  
Secretário

**OSMAR ZORSI**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2022/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**”, composta pelos vereadores: **GEOVANA A. RAULIK**, **DEOCLECIO BESCOROVAINÉ** E **DIRCEU M. FABIANE**, reuniram-se em data de 10/08/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2022/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 de agosto de 2020.

  
**GEOVANA A. RAULIK**  
Presidente

  
**DEOCLECIO BESCOROVAINÉ**  
Secretário

  
**DIRCEU M. FABIANE**  
Membro